

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1020 - DE 01 DE JULHO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO DA CELESC S.A. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a promover a alienação de ações pertencentes ao Município, existentes junto da empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.
- Art. 2º - As ações municipais junto da empresa concessionária de energia elétrica são de natureza Ordinária e Preferenciais A e B, num total de 105.945, conforme posição acionária emitida em 28.04.93 (doc. anexo);
- Art. 3º - A alienação objeto desta lei, será realizada mediante processo licitatório adequado à espécie.
- Art. 4º - O produto obtido com a alienação dos bens constantes desta lei, serão integrados ao orçamento municipal vigente, cujos recursos serão aplicados na execução de obras e serviços do município.
- Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 01 de julho de 1993

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
Secretário de Administração e Planejamento